



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Boletim Oficial de Atos Administrativos**

**( Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)**

**ANO III - Nº 144**

**Terça-Feira, 18 de outubro de 2022**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Jair Messias Bolsonaro  
**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Victor Godoy  
**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Alexandro Marinho Oliveira  
**REITOR**

**REITORIA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PORTARIAS**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria Nº 370, de 29 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFDPAr, Número:187, Página:31 de 30/09/2022 onde se lê: "(...) a partir de 30 de setembro de 2022.", leia-se: "(...) a partir de 17 de outubro de 2022."

Na Portaria Nº 373, de 05 de outubro de 2022, publicada no DOU, em: 06/10/2022 | Edição: 191 | Seção: 2 | Página: 26, onde se lê: "(...)06 de outubro de 2022", leia-se: "(...) a partir de 17 de outubro de 2022."

Na Portaria Nº 374, de 05 de outubro de 2022, publicada no DOU, em: 06/10/2022 | Edição: 191 | Seção: 2 | Página: 26 onde se lê: "(...)06 de outubro de 2022", leia-se: "(...) a partir de 17 de outubro de 2022."

Na Portaria Nº 375, de 05 de outubro de 2022, publicada no DOU, em: 06/10/2022 | Edição: 191 | Seção: 2 | Página: 26 onde se lê: "(...)06 de outubro de 2022", leia-se: "(...) a partir de 17 de outubro de 2022."

**PORTARIA Nº 383, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, e considerando a Lei nº 7.596, de 10/04/1987; a Portaria nº 07, de 29/06/2006, do MEC; e a Resolução nº 30/2021 – CONSEPE, resolve:

**Art. 1º** Conceder a Progressão, por desempenho acadêmico, dos docentes abaixo relacionados, da forma como segue:

I. Progressão Funcional:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
CARINE ALVES NERY SANTOS	23855.004886/2022-06	MEDICINA	MS-B2	30/11/2021
KARINA RODRIGUES DOS SANTOS	23855.003233/2022-17	MEDICINA	MS-D4	01/10/2022
DEODATO NARCISO DE OLIVEIRA CASTRO NETO	23111.000798/2020-51	MEDICINA	MS-A2	11/12/2019
SANDRA HELENA DE MESQUITA	23855.003798/2022-88	ENGENHARIA DE PESCA	MS-D3	17/09/2022
EDVANIA GOMES DE ASSIS SILVA	23855.003868/2022-41	TURISMO	MS-D3	04/10/2022

II. Promoção Funcional:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
RONALDO PORTELA DE OLIVEIRA	23855.004091/2022-34	ADMINISTRAÇÃO	MS-C1	11/09/2022
SHAIANE VARGAS DA SILVEIRA	23855.003921/2022-65	TURISMO	MS-D1	10/10/2022
ANDRE PRATA SANTIAGO	23855.004298/2022-71	ENGENHARIA DE PESCA	MS-D1	13/09/2022
FERNANDO AGUIAR LUZ	23855.004809/2022-48	MEDICINA	MS-B1	12/12/2021
CAROLINE CAMARGO BANDEIRA DA SILVEIRA LUZ	23855.004810/2022-21	MEDICINA	MS-B1	28/11/2020
MARLY MACEDO	23855.004961/2022-18	PEDAGOGIA	MS-D1	19/09/2022

**Art. 2º** De acordo com a Nota Técnica nº 2556/2018/MPDG de 27.02.2018, no item 9, letra b, estabelece que: “os docentes que tiverem completado o interstício e cumprido todos os requisitos estabelecidos em lei em data anterior a 1º de agosto de 2016, só terão direito aos efeitos financeiros decorrentes de tal progressão ou promoção a partir desta data”.

Republicada por conter incorreção no original, publicada no Boletim de Serviço em: 14/10/2022, Edição: 142, Página:3

**Alexandro Marinho Oliveira**  
Reitor

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 87, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.005357/2022-93**:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a aquisição de mobília para o setor administrativo, conforme segue:

- WIARLLEY MARLEY OLIVEIRA DA SILVA – SIAPE nº 2090919, Cargo: Técnico em Eletrotécnica, setor: PREUNI – UFDPar;
- WALBER MAURICIO COSTA – SIAPE nº 1264803, Cargo: Técnico em Eletrotécnica, setor: PREUNI – UFDPar;
- JULIANO NUNES REIS – SIAPE nº 1264892, Cargo: Chefe da Divisão de Segurança, setor: PREUNI – UFDPar.

**Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRIO FERNANDES LIMA**  
Pró-Reitor de Administração

#### PORTARIA Nº 88, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto da UFDPar, aprovado na Portaria MEC Nº 342, de 21 de junho de 2021, na Resolução 07/2021-CONSUNI/UFDPar, de 08 de outubro de 2021, e, ainda, o Processo **23855.005540/2022-02**, Resolve:

**Art. 1º** Designar a gestão das salas destinadas ao ensino teórico da UFDPar para as **Chefias de Cursos de Graduação** conforme o quadro de distribuição no anexo único desta portaria.

**§ 1º.** Tais cursos terão exclusividade e responsabilidade pelo uso das referidas salas devendo as necessidades de horários extraordinários em períodos letivos futuros serem atendidas em comum acordo das chefias de cursos envolvidas, conforme disponibilidade de horários.

**§ 2º.** Os espaços objeto desta portaria deverão ser utilizados exclusivamente para realização de suas finalidades, conforme disposições legais.

**Art. 2º** A Pró-Reitoria de Administração detém a atribuição exclusiva para análise de solicitação e de designação de local para realização de eventos externos, respeitada a disponibilidade dos referidos espaços.

**Parágrafo único.** As Chefias de Curso deverão informar semestralmente para a Pró-Reitoria de Administração os dias e horários livres das salas de ensino teórico sob sua responsabilidade, incluindo os sábados.

**Art. 3º** Qualquer alteração na estrutura física dos espaços objeto desta portaria, bem como no padrão visual já estabelecido, deverá ser aprovada pela Pró-Reitoria de Administração, consultada também a Prefeitura Universitária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRIO FERNANDES LIMA**  
Pró-Reitor de Administração

**ANEXO DA PORTARIA Nº 88, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.  
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS SALAS DE ENSINO TEÓRICO**

Número da Sala	Setor	Bloco	Turnos		
			Manhã	Tarde	Noite
701	1	1	Administração	Administração	Administração
702	1	1	Administração	Administração	Administração
703	1	1	Administração	Administração	Administração
704	1	1	Administração	Administração	Administração
705	1	5	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis
706	1	5	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis
707	1	5	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis
708	1	5	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis
709	1	7	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis
710	1	7	Pedagogia	Pedagogia	Pedagogia
711	1	7	Pedagogia	Pedagogia	Pedagogia
712	1	7	Pedagogia	Pedagogia	Pedagogia
718	2	2	Turismo	Turismo	Turismo
719	2	2	Turismo	Turismo	Turismo
720	2	2	Turismo	Turismo	Turismo
721	2	2	Turismo	Turismo	Turismo
722	2	2	Biomedicina	Biomedicina	Biomedicina
723	2	2	Biomedicina	Biomedicina	Biomedicina
724	2	2	Biomedicina	Biomedicina	Biomedicina
725	2	2	Biomedicina	Biomedicina	Biomedicina
726	2	2	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas
727	2	1	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas
728	2	1	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas
729	2	1	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas
730	2	1	Psicologia	Psicologia	Psicologia
731	2	1	Psicologia	Psicologia	Psicologia
732	2	1	Psicologia	Psicologia	Psicologia
734	2	1	Psicologia	Psicologia	Psicologia
735	2	1	Psicologia	Psicologia	Psicologia
736	2	1	Psicologia	Psicologia	Psicologia
737	2	1	Fisioterapia	Fisioterapia	Fisioterapia
738	2	1	Fisioterapia	Fisioterapia	Fisioterapia
740	2	3	Fisioterapia	Fisioterapia	Fisioterapia
741	2	3	Fisioterapia	Fisioterapia	Fisioterapia
743	2	3	Medicina	Medicina	Medicina
744	2	3	Medicina	Medicina	Medicina
745	2	3	Medicina	Medicina	Medicina
746	2	3	Medicina	Medicina	Medicina
747	2	3	Medicina	Medicina	Medicina
748	2	3	Medicina	Medicina	Medicina
753	2	7	Matemática	Matemática	Matemática
754	2	7	Matemática	Matemática	Matemática
755	2	7	Matemática	Matemática	Matemática
756	2	7	Matemática	Matemática	Matemática
757	2	7	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas
758	2	7	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas
759	2	7	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas
760	2	7	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas
761	2	7	Engenharia de Pesca	Engenharia de Pesca	Engenharia de Pesca
762	2	7	Engenharia de Pesca	Engenharia de Pesca	Engenharia de Pesca

763	2	7	Engenharia de Pesca	Engenharia de Pesca	Engenharia de Pesca
764	2	7	Engenharia de Pesca	Engenharia de Pesca	Engenharia de Pesca

**MÁRIO FERNANDES LIMA**  
Pró-Reitor de Administração